



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

359/2026

INDICAÇÃO

**CARLOS
TICIANELLI**
vereador

ASSUNTO: Manutenção e adequação do parquinho infantil da Vila do Bem, no bairro Vicente de Carvalho.

Bertioga, 11 de agosto de 2026.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Aprovado na 18ª 30
Realizada em 11.08.26
EMaden 10
Ticianelli, Carlos Ticianelli
Vice Presidente
No exercício da Presidência

Antonio Carlos Ticianelli, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA ao Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, que sejam realizados serviços de manutenção, recuperação e adequação do parquinho infantil localizado na Vila do Bem, no bairro Vicente de Carvalho.

A presente indicação atende a uma solicitação de moradores e usuários do espaço, que relatam as atuais condições do parquinho, conforme constatado nas imagens anexadas.

Durante vistoria no local, foi possível verificar que alguns brinquedos apresentam danos e necessitam de reparos ou substituição de peças, além de estruturas que precisam passar por avaliação quanto à segurança e às condições de uso.

Outro ponto que merece atenção é o piso do parquinho, que atualmente é composto predominantemente por areia e terra, apresentando grande acúmulo de água e lama em períodos de chuva. Essa situação prejudica a utilização do espaço pelas crianças e pode aumentar o risco de quedas e acidentes.

Dessa forma, é importante que seja realizada uma avaliação técnica de toda a estrutura, com a recuperação ou substituição dos brinquedos danificados e a implantação de um piso adequado para playground,





Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

com características que ofereçam maior segurança e absorção de impactos, além de uma solução eficiente para o escoamento das águas pluviais.

O parquinho é um importante espaço de lazer e convivência para as crianças e famílias do bairro, sendo fundamental que esteja em boas condições de conservação, segurança, higiene e acessibilidade.

Diante do exposto, INDICO ao Poder Executivo que sejam adotadas as providências necessárias para:

- ✓ Realizar vistoria técnica em todos os brinquedos e equipamentos do parquinho;
- ✓ Recuperar ou substituir os brinquedos e componentes que estejam quebrados ou danificados;
- ✓ Verificar a estabilidade e segurança das estruturas, incluindo balanços, escorregadores, plataformas e demais equipamentos;
- ✓ Avaliar a substituição do atual piso de areia/terra por piso apropriado para playground, com maior segurança e absorção de impactos;
- ✓ Providenciar melhorias no sistema de drenagem, evitando o acúmulo de água e formação de lama no espaço;
- ✓ Realizar limpeza, nivelamento e manutenção geral da área.

Observados os preceitos regimentais, esta e a indicação que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta ao Prefeito de Bertiooga, e ao Secretário de Governo.

Michele Russo
Vereadora

Iaciano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente

Antonio Carlos Ticianelli
Vereador

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

Magno Roberto Silva Souza
Vereador

Nivaldo de Jesus
Vereador

Elisângela da Silva Pedroso
Vereadora





Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Anexo I



Autenticar documento em <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Anexo II



Autenticar documento em <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Anexo III



Autenticar documento em <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003000360037003A005000

Assinado eletronicamente por **DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU** em 12/08/2026 13:52

Checksum: **13BCD80268A60F4ECD0C90D0159D6017F23FD0930CD9E41FF9D10941D4D0E08E**



Autenticar documento em <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.